



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, estabelecida na Av. Governador Magalhães, 2655, 1º andar, sala "C," Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu sócio Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.412.494-26, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 690/2025**, e

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 13/02/2025, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria enviado ao Secretário de Coordenação Geral solicitando providências pertinentes a acréscimo no Contrato nº 21/2022, de mais 15 (quinze) motoristas, apresentando justificativas;

CONSIDERANDO o Despacho em 18/02/2025, do Secretário de Coordenação Geral encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo pertinente a realização dos

5º T.A ao Contrato nº21/2022 - Solimp Terceirizações de Mão de Obra LTDA - Condução de Veículos.

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/confcrlr_assinatura e informe o código 49C0-7385-5DEF-33CE





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

cálculos referentes ao acréscimo e posterior envio ao Jurídico para a elaboração do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 20/02/2025, pertinente a acréscimo do contrato e o percentual correspondente, informando o valor mensal e anual do contrato aditado;

CONSIDERANDO o item Décimo, letra "F", da Ata da Primeira Reunião da Comissão Executiva, realizada no dia 07.02.2025, autorizando o acréscimo do Contrato nº 21/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº21/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 068/2022/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no Contrato nº 21/2022, de mais 15 (quinze) motoristas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra de motorista, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato original, a importância de R\$ **108.622,80 (cento e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, o que corresponde a **17,44%** (dezessete vírgula quarenta e quatro por cento), passando o valor mensal do contrato de até R\$ 622.770,72 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e dois

5º T.A ao Contrato nº21/2022 - Solimp Terceirizações de Mão de Obra LTDA - Condução de Veículos.

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 49C0-7385-5DEF-33CE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

reais e setenta e dois centavos) para até **R\$ 731.393,52 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, passando o valor global do contrato de R\$ 7.473.248,64 (sete milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 8.776.722,24 (oito milhões setecentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais vinte e quatro centavos)**, para um período de 12(doze) meses, em conformidade com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, contados a partir da data da celebração deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1.01.031.4101.2001-3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho nº 2025NE000170, emitida em 14/02/2025, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2025NE000009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O empenho de reforço refere-se ao acréscimo de **17,44%** (dezessete vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do contrato original, permanecendo vigente o Empenho nº 2025NE000009.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

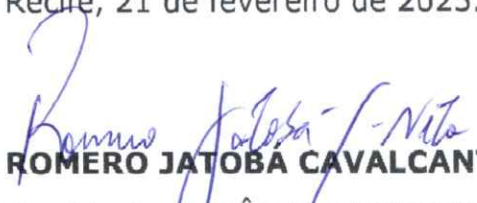
PARÁGRAFO SEGUNDO– Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

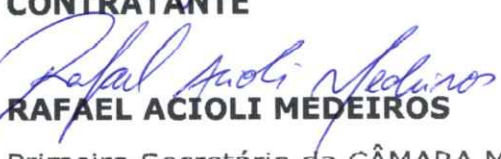
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 21 de fevereiro de 2025.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE


RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA

Sócio da Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
CPF/MF nº _____
Data: 21/02/2025 12:21

2. _____
CPF/MF nº _____